



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Autoriza a contratação temporária de Operário e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) operários, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Parágrafo Único - O chamamento seguirá a ordem de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pelo Município.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Operário, será o equivalente ao padrão 05, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 3º - As atribuições dos cargos são as que constam na Lei Municipal n.º 2.339/2024 (Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores), como consta em anexo.

Art. 4º - Os contratos de que trata a presente Lei serão de natureza ADMINISTRATIVA, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I - Jornada de trabalho com carga horária de 44 horas semanais;

II- Serviços extraordinários com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), os quais, somente poderão ocorrer mediante convocação prévia, por escrito e devidamente justificada, do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços;

III- Repouso semanal remunerado;



**PREFEITURA DE
CARAÁ - RS
PODER EXECUTIVO**

IV - Gratificação natalina, inclusive proporcional, ao término dos contratos;

V- Férias, inclusive proporcional, ao término dos contratos;

VI- Inscrição em sistema oficial de previdência social;

VII – Adicional de Insalubridade.

Art. 5º - Os contratos autorizados pelo artigo 1º terão duração de 12 (doze) meses.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 2024.

Magdiel dos Santos Silva.
Prefeito Municipal de Caraaá.



CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar; arrumar e levar mercadorias, materiais de construções em geral e outros; fazer mudanças; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capinas em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais e cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicilio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples e jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; realizar roçadas ao longo das estradas; executar tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Sem exigência específica.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para a contratação temporária de 02 (dois) operários.

Uma contratação se destina à substituição do servidor SIDINEI ANTÔNIO PENS SOARES, que se encontra em licença doença, com laudo médico orientando para não executar as tarefas da função de operário, devendo ser readaptado em outra função.

A outra contratação, se faz necessária para ajudar na execução das infindáveis demandas da Secretaria de Obras, tais como: limpeza e roçadas das vias urbanas, limpeza de bueiros, auxílio na construção de pontes e pontilhões, dentre outras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 2024.

Magdiel dos Santos Silva.
Prefeito Municipal de Caraá.